



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**  
**SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO**  
**DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.**

*Estabelece normas e procedimentos para a seleção de voluntários que atuarão como Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado no município de José de Freitas - PI.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para a constituição de banco para Alfabetizadores voluntários, que poderão atuar no Programa Brasil Alfabetizado desta Secretaria Municipal de Educação.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de alfabetizadores para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado - PBA, nos termos da legislação vigente. O programa tem como finalidade a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando à inclusão educacional e à superação do analfabetismo;

1.2. O processo seletivo será conduzido pela **Comissão Organizadora**, designada pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a transparência, a imparcialidade e a observância das normas legais aplicáveis.



## **2. DO OBJETIVO E FINALIDADE**

- 2.1. A seleção tem como objetivo a formação de um Banco de Alfabetizadores para atuar no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), com foco na alfabetização de jovens, adultos e idosos residentes no município de José de Freitas. O atendimento será realizado tanto em áreas urbanas quanto rurais, promovendo a inclusão educacional e a redução do analfabetismo;
- 2.2. A Aprovação/Classificação dos Alfabetizadores não garante convocação imediata, sendo as chamadas realizadas conforme a necessidade do programa.

## **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PERFIL DO ALFABETIZADOR**

3.1. Para participar, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de **21 anos** até a data da inscrição;
- b) Possuir preferencialmente certificado de conclusão do ensino superior completo, preferencialmente Licenciatura ou Cursando a partir do 5º período;
- c) Cumprir todas as normas e orientações estabelecidas pelo programa, incluindo o Termo de Compromisso (**Anexo IV**) e demais anexos deste edital;
- d) Ter disponibilidade para atuar **20 horas/aula** semanais no programa.

## **4. DAS BOLSAS**

- 4.1. Para o PBA – Ciclo 2025, serão disponibilizadas 16 (dezesseis) Turmas, sendo 10 (dez) para a zona urbana e 6 (seis) para a zona rural no município de José de Freitas;
- 4.2. As turmas deverão ter no mínimo 15 (quinze) alfabetizandos;
- 4.3. O alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizandos de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no item anterior;
- 4.4. A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;
- 4.5. O valor da bolsa será de **R\$1.200,00** (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas pelo referido edital;

4.6. As bolsas concedidas aos Alfabetizadores voluntários visam exclusivamente à compensação de despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do Programa e não configuram, em hipótese alguma, salário ou contraprestação de trabalho.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR**

5.1. Os alfabetizadores deverão:

- a) Desenvolver atividades voluntárias de alfabetização, ministrando aulas para jovens, adultos e idosos, de acordo com as diretrizes do PBA;
- b) Planejar as aulas em conjunto com o gestor local, considerando o perfil dos alfabetizandos e as diretrizes pedagógicas do programa;
- c) Participar obrigatoriamente das formações continuadas, acompanhando todas as etapas do processo formativo;
- d) Registrar e documentar mensalmente as atividades desenvolvidas, incluindo frequência, avaliações e produções pedagógicas dos alfabetizandos;
- e) Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes, incentivando sua permanência no programa;
- f) Promover o acompanhamento da aplicação das avaliações, de modo a aferir os avanços e necessidades dos alfabetizandos, em consonância com o PBA;
- g) Adaptar estratégias pedagógicas conforme o contexto sociocultural dos alfabetizandos, garantindo uma abordagem inclusiva e acessível.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação de José de Freitas – SEMED, localizada a Rua Edgar Gaioso, 61 – Centro – Cep: 64.110-000. O período de inscrição será de 05/05/2025 a 08/05/2025, das 8:00h às 13:00 horas, em dias úteis. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);



- c) Comprovante de escolaridade (Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Superior completo ou declaração de cursando a partir do 5º período);
- d) Certificação de Extensão em Educação de Jovens e Adultos ou Formação Continuada em Educação;
- e) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (**Anexo III**).

6.2. O candidato poderá apresentar de forma opcional Comprovantes de experiência em alfabetização (se houver, para fins de pontuação na análise curricular);

6.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Caso o candidato apresente algum documento incorreto, poderá retificá-lo dentro do prazo de inscrição.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos alfabetizadores será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação e compreenderá etapa única de Análise Curricular com Avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional do candidato, conforme critérios de pontuação especificados no **Anexo II** deste edital.

7.2. O processo seletivo terá pontuação total de 10 pontos. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa.

7.3. Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação, será classificado o candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação na análise curricular;
- b) Tiver maior tempo de experiência comprovada em atividades de alfabetização;
- c) Possuir maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

## 8. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	30/04/2025
Período de Inscrição	05 A 08/05/2025
Análise Curricular dos pedidos de inscrição	09/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	12/05/2025
Interposição de recursos para o resultado	13/05/2025



Divulgação do Resultado Final

**14/05/2025**

## **9. DO RESULTADO FINAL E CONVOAÇÃO**

- 9.1. O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura de José de Freitas e da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos meios de comunicação oficiais, na data prevista no cronograma do edital;
- 9.2. Os candidatos Aprovados/Classificados integrarão um Banco de Alfabetizadores, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa e a disponibilidade de vagas. A inclusão no banco não garante convocação imediata;
- 9.4. A convocação será realizada por meio de publicação oficial e comunicação direta com os candidatos;
- 9.5. O Banco de Alfabetizadores terá validade de um ano, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

## **10. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

- 10.1. O Termo de Compromisso para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) terá vigência de acordo com o Ciclo estabelecido, conforme o planejamento do programa.
- 10.2. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:
  - a) Por solicitação do alfabetizador, mediante justificativa formal, com aviso prévio de (15 dias) à Secretaria Municipal de Educação;
  - b) Por iniciativa da Secretaria de Educação, nos seguintes casos:
    - Descumprimento das atribuições estabelecidas neste edital;
    - Ausência injustificada que comprometa o andamento das atividades;
    - Falta de entrega dos relatórios pedagógicos e de frequência exigidos;
    - Conduta inadequada ou antiética no exercício da função;
    - Qualquer outro motivo que inviabilize a continuidade do trabalho, devidamente justificado.



## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A Secretaria Municipal de Educação de José de Freitas reserva-se o direito de prorrogar, revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por necessidade do programa, desde que devidamente fundamentado e sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos candidatos já inscritos;
- 11.2. A classificação no processo seletivo não assegura direito à convocação ou recebimento da bolsa, garantindo apenas a expectativa de ser chamado, conforme a necessidade e a disponibilidade de vagas no programa;
- 11.3. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, respeitando a legislação vigente e os princípios da transparência, imparcialidade e isonomia.

José de Freitas, 30 de abril de 2025.

Prof. Rummenigge Ribeiro da Rocha  
Secretário Municipal de Educação



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____</b>	
NOME COMPLETO:	
SEXO: ( ) M ( ) F	
DATA DE NASC.:	NATURALIDADE:
RG:	CPF:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	E-MAIL:
TELEFONE:	
GRADUAÇÃO:	
NÍVEL SUPERIOR: ( ) COMPLETO	( ) INCOMPLETO
ÁREA DE ATUAÇÃO: ( ) ZONA URBANA	( ) ZONA RURAL
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº _____/2025, que dispõe da SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.	
José de Freitas, _____ de abril de 2025.	
<hr/> Assinatura do Candidato(a)	



**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>Formação e Experiência comprovada</b>	<b>Pontos</b>
Curso Superior de Licenciatura	4
Superior incompleto (cursando a partir do 5º período)	3
Certificado de Curso de Extensão em Educação de Jovens e Adultos (mínimo 20 horas)	1
Certificado de Curso de Formação na área da Educação (mínimo 20 horas)	1
Experiência profissional em alfabetização na educação básica (Comprovação de atuação mediante declaração em papel timbrado devidamente datada e assinada)	1
<b>Total de Pontos</b>	

**Assinatura da Comissão**

\_\_\_\_\_  
Diogenes Sampaio Pinto  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Raimundo Alves Muniz  
Membro(a)

\_\_\_\_\_  
Aldemira da Conceição Macêdo Miranda  
Membro(a)

\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos Alves do Nascimento  
Fiscal

\_\_\_\_\_  
Creuza Maria de Vasconcelos Ferreira  
Fiscal



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo para alfabetizador(a) no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Tenho disponibilidade de carga horária de até 20 (vinte) horas semanais para exercer as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme previsto no edital do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).
2. Comprometo-me a participar das formações iniciais e continuadas, atividades de planejamento, execução de aulas e de qualquer outra atividade pedagógica e administrativa que venha a ser solicitada no decorrer do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo PBA.
3. Declaro estar ciente de que o não cumprimento da carga horária e das atividades estabelecidas poderá acarretar minha exclusão do programa e a interrupção dos benefícios oferecidos pelo PBA, conforme as normas vigentes.

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo seu cumprimento.

José de Freitas/PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato



**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, firmado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e das demais normas que regulamentam o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), eu,

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Endereço:

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

considerando minha aprovação na Chamada Pública nº \_\_\_\_/2025, firmo este compromisso para atuar como Alfabetizador, de forma voluntária, conforme as diretrizes do PBA, comprometendo-me a:

1. Cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula semanais, incluindo a realização das atividades pedagógicas e administrativas exigidas pelo programa.
2. Não acumular qualquer outro benefício ou atividade econômica incompatível com o PBA, sob pena de desligamento do programa.
3. Cumprir os princípios éticos e de conduta, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Ministério da Educação.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações acima poderá resultar no desligamento do programa e na suspensão do pagamento da bolsa incentivo.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

José de Freitas/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Alfabetizador